



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 3/73"

Data: 19 de março de 1973

Autoriza o Município a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, "DECRETA E PROMULGA" a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica autorizado o Município de Campo Largo a firmar convênio com a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, para o fim especial de Emissão e Distribuição de Carteiras do Trabalho e Assistência Social, neste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 19 de março de 1973

Joaquim Celestino Ferreira Presidente
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto Antônio Cúnico Vanin 1º Secretário
Augusto Antônio Cúnico Vanin

Lourival Antônio Netzel 2º Secretário
Lourival Antônio Netzel